RESOLUÇÃO Nº. 128/2018

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito SANCIONA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 14 da Resolução nº. 125/2017, – passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 – A Câmara Municipal de Rio das Ostras, para execução de seus serviços terá funcionamento Administrativo de 24 (vinte e quatro) horas com atendimento ao público das 09 (nove) às 17 (dezessete) horas.

Art. 2º - O artigo 6º da Resolução 125/2017, passa a contar com o inciso 3º com a seguinte redação:

Art. 6º - (...)

§ - 1º (...)

§ - 2º (...)

§ -3º – Poderá ser fixado período diverso na jornada de trabalho diário, ininterrupto de 06 (seis) horas e interrupto de 08 (oito) horas, vedado jornada mista.

Art. 3º. – O artigo 10, da Resolução 125/2017, passa a contar com o inciso V, com a seguinte redação:

Art. 10 – (...)

I- (...)

V - Caso necessidade imperiosa do serviço, por solicitação do Coordenador do Gabinete do Vereador ou Chefia imediata, o trabalho realizado em dia não útil, atestado em Relatório, terá sua compensação em dia útil, no mês em curso ou no máximo até o mês subsequente.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de maio de 2018.

APROVADO
Única
DISCUSSÃO
23 MAIO 2018
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Presidente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO
de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa STAR NETWORKS COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELLI - EPP.
OBJETO: Aquisição de livros para a Biblioteca Pública de Rio das Ostras.
VALOR R$: 8.151,92 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Inexigibilidade de Licitação) art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ
PRESIDENTE (interino)
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO
de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa JORGE ZAHAR EDITOR LTDA.
OBJETO: Aquisição de livros para a Biblioteca Pública de Rio das Ostras.
VALOR R$: 5.144,70 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Inexigibilidade de Licitação) art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ
PRESIDENTE (interino)
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ERRATADO EDITAL 005/2018 PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL Nº935 – DE 06 A 12 DE ABRIL DE 2018 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ:
A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, para conhecimento do público em geral, que estão abertas as inscrições no período de 28 de maio de 2018 a 15 de junho 2018 para o Festival Rio das Ostras de Música - 4ª Edição /2018, que acontecerá no período de 27, 28 e 29 de julho de 2018, na Concha Acústica da Praça São Pe[illegible]n Rio das Ostras/RJ e será regido por este Regulamento.

LEIA-SE:
A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, para conhecimento do público em geral, que estão abertas as inscrições no período de 27 de julho de 2018 a 03 de agosto 2018 para o Festival Rio das Ostras de Música - 4ª Edição /2018, que acontecerá no período de 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2018, na Concha Acústica da Praça São Pedro, em Rio das Ostras/RJ e será regido por este Regulamento.

ONDE SE LÊ:
Art. 8º - As inscrições para a O Festival Rio das Ostras de Música - 4ª Edição /2018, estarão abertas no período **e 28 de maio de 2018 a 15 de junho 2018** e deverão ser efetuadas presencialmente na Biblioteca Pública Municipal – Av. Amazonas, s/nº - Extensão Novo Rio das Ostras.

LEIA-SE:
Art. 8º - As inscrições para a O Festival Rio das Ostras de Música - 4ª Edição /2018, estarão abertas no período **e 27 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018** e deverão ser efetuadas presencialmente na Biblioteca Pública Municipal – Av. Amazonas, s/nº - Extensão Novo Rio das Ostras.

ONDE SE LÊ:
Art. 15 - O Festival Rio das Ostras de Música - 4ª Edição /2018 será realizado na Concha Acústica da Praça São Pedro - Centro de acordo com as seguintes Etapas:

1. Inscrições: De 28 de maio de 2018 a 15 de junho 2018
2. Resultado da classificação para semifinais: 20 de julho de 2018- (30 músicas)
3. Etapa Eliminatória -27 de julho de 2018: Se apresentarão 15 músicas
4. Etapa Eliminatória -28 de julho de 2018: Se apresentarão 15 músicas
5. Fase Final 29 de julho de 2018: 1º, 2º e 3º Lugar Melhor Música - Melhor Intérprete e Melhor Música pelo voto popular.

LEIA-SE:
Art. 15 - O Festival Rio das Ostras de Música - 4ª Edição /2018 será realizado na Concha Acústica da Praça São Pedro - Centro de acordo com as seguintes Etapas:

Inscrições: De 27 de julho de 2018 a 03 de agosto 2018
Resultado da classificação para semifinais: 15 de agosto de 2018- (30 músicas)
Etapa Eliminatória -31 de agosto de 2018: Se apresentarão 15 músicas
Etapa Eliminatória – 01 de setembro de 2018: Se apresentarão 15 músicas
Fase Final 02 de setembro de 2018: 2º e 3º Lugar Melhor Música - Melhor Intérprete e Melhor Música pelo voto popular.

DE SE LÊ:
Art. 22 - O Festival Rio das Ostras de Música - 4ª Edição /2018 por intermédio da Comissão Organizadora indicará, a seu critério, a ordem e horário da passagem de som e apresentações, para os 30 classificados para as Etapas Eliminatórias e Final seguirá de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADES	HORÁRIO
27/07/2018	Passagem de som de 1ª fase eliminatória	15:00 h
	1ª fase eliminatória	19:00 h
28/07/2018	Passagem de som de 2ª fase eliminatória	15:00 h
	2ª fase eliminatória	19:00 h
29/07/2018	Passagem de som da Etapa Final	15:00 h
	Etapa Final	19:00 h

LEIA-SE
Art. 22 - O Festival Rio das Ostras de Música - 4ª Edição /2018 por intermédio da Comissão Organizadora indicará, a seu critério, a ordem e horário da passagem de som e apresentações, para os 30 classificados para as Etapas Eliminatórias e Final seguirá de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADES	HORÁRIO
31/08/2018	Passagem de som de 1ª fase eliminatória	15:00 h
	1ª fase eliminatória	19:00 h
01/09/2018	Passagem de som de 2ª fase eliminatória	15:00 h
	2ª fase eliminatória	19:00 h
02/09/2018	Passagem de som da Etapa Final	15:00 h
	Etapa Final	19:00 h

ATOS do LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N º 046/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **Waldemar Martins dos Santos**, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2017050, lotado no gabinete do Vereador Aluisio Roberto Viana da Silva, a partir de 28/05 a 26/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, conforme Processo Administrativo nº 427/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Presidente

PORTARIA N º 047/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **João Gomes Azevedo**, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2017103, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 25/05 a 23/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 01/05/2018, conforme Processo Administrativo nº 430/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 25 de maio de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Presidente

PORTARIA N º 048/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **Alberto José Silva**, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2017104, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 25/05 a 23/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 01/05/2018, conforme Processo Administrativo nº 429/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 25 de maio de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 128/2018

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito SANCIONA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 14 da Resolução nº. 125/2017, – passa a ter a seguinte redação:
Art. 14 – A Câmara Municipal de Rio das Ostras, para execução de seus serviços terá funcionamento Administrativo de 24 (vinte e quatro) horas com atendimento ao público das 09 (nove) às 17 (dezessete) horas.

Art. 2º - O artigo 6º da Resolução 125/2017, passa a contar com o inciso 3º com a seguinte redação:
Art. 6º - (...)
§ - 1º (...)
§ - 2º (...)
§ -3º – Poderá ser fixado período diverso na jornada de trabalho diário, ininterrupto de 06 (seis) horas e interrupto de 08 (oito) horas, vedado jornada mista.

Art. 3º. – O artigo 10, da Resolução 125/2017, passa a contar com o inciso V, com a seguinte redação:
Art. 10 – (...)
I-
(...)
V - Caso necessidade imperiosa do serviço, por solicitação do Coordenador do Gabinete do Vereador ou Chefia imediata, o trabalho realizado em dia não útil, atestado em Relatório, terá sua compensação em dia útil, no mês em curso ou no máximo até o mês subsequente.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de maio de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 064/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado junto ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, o Programa Rio Limpo para o Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois as comunidades que se desenvolveram às margens do rio, traz para nós alguns desafios sobre como manter o equilíbrio entre a natureza, a ocupação do espaço urbano e a segurança das comunidades que ali vivem. O Projeto Limpa Rio resguarda a população contra as cheias dos rios. O INEA realiza periodicamente o desassoreamento destes corpos hídricos em todo o Estado do Rio de Janeiro. Nos últimos anos, 72 cidades já foram alcançadas com este projeto, cerca de 600 corpos hídricos, desassoreados. Durante a operação, parte da vegetação dos rios eventualmente é retirada para que as máquinas cheguem ao local de limpeza. Após a retirada do lixo, areia e lama acumuladas no leito, que prejudicam a vida destes corpos hídricos, passamos a etapa de recuperação das matas ciliares. O processo de desassoreamento e tratamento das águas pode se tornar longo e custoso quando não contamos com apoio da população. O acúmulo de lixo e matéria orgânica nas águas, além de causar danos a este ecossistema, como a mortandade de peixes e a proliferação de roedores, insetos e animais peçonhentos, ainda pode transmitir doenças às comunidades que ali vivem. Logo retirar o excesso de lama e resíduos sólidos das margens e do leito dos corpos hídricos tem como finalidade diminuir o número de vetores (transmissores de doenças), cheias dos rios e beneficiar os pescadores que utilizam o rio. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 06 de março de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 066/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado as escrituras definitivas dos proprietários de imóveis que aderiram o programa de regularização fundiária no Município.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois segundo o Programa de Regularização Fundiária, cerca de 10 mil famílias estão cadastradas e pelo menos metade dessas famílias tem direito a escritura definitiva, já que o programa iniciou-se em 2005. Enfim, cumpriram o prazo estabelecido pelo poder público. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 06 de março de 2018.

Marcelino Carlos Dias Borba
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 095/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, pavimentação asfáltica da Rua José Carlos Turri, no Bairro Extensão Serramar.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica das referidas ruas se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 14 de março de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 104/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a construção de uma praça na Rua Paulo Gracindo, no Bairro Jardim Campomar.

JUSTIFICATIVA

A construção da praça é um pedido antigo dos moradores, pois o local encontra-se ocioso.
Sabemos que uma praça é o espaço democrático e acessível, pois promove encontros entre famílias e, sobretudo entre crianças, além de levar uma vida saudável para qualquer cidadão.

Sala das sessões, 20 de março de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 110/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem e pavimentação da Rua Aristóteles da Cunha localizada no bairro Chácara Mariléia.

JUSTIFICATIVA

Melhorar o trafego na Linha Municipal nº. 08, (VILLAGE X CIDADE BEIRA MAR - VIA CHÁCARA), que em dias de chuva prejudica a mobilidade do transporte, causando prejuízo tanto aos moradores quanto aos permissionários da linha.

Sala das Sessões, 20 de março de 2018

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 112/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, drenagem, pavimentação e tratamento paisagístico na Rua B do Bairro TERRA FIRME.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, por atender inúmeros pedidos dos moradores do referido bairro, para que possam ter uma maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2018.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 147/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de nivelamento, o patrolamento e a implantação de manilhas da Rua Paraíba, Bairro Palmital.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos e o esgoto da referida rua encontra-se em estado degradante, causando um grande perigo. Desta maneira, o trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco os moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 27 de março de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 149/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, "Uma Força Tarefa".

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o pouco recurso para realizarmos obras e contratarmos serviços terceirizados, solicito uma Força Tarefa pela Secretária de Obras e Serviços Publicos e de Meio Ambiente. Para que suas equipes façam os seguintes serviços como, (varrição, poda, troca de lâmpadas, capinas, rua patroladas, retiradas de lixo em terreno baldios). Que essa Força Tarefa seja realizada por bairro, separadamente exemplo:
Começa no bairro Âncora, e faz no bairro todo, somente depois de toda as tarefas realizadas passa para o Village. Precisamos fazer uma nova gestão. Esta solicitação é um anseio da população.

Sala das Sessões, 27 de março de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 158/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o conserto dos buracos e asfaltamento da rua Frei Galvão, no Bairro Village, no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os moradores, da rua Frei Galvão, reclamam da situação precária em que se encontra a rua. Motoristas e pedestres enfrentam a falta de asfalto há muito tempo. Eles estão sofrendo com os buracos e muita lama, que se forma principalmente quando chove, não conseguindo transitar pela rua, sem conseguir chegar em suas casas. Além disso, serviços essenciais, como coleta de lixo, entregar compras do mercado, entrega de gás, e outros, ficam prejudicados, pois alegam que não tem como realizar esses serviços, porque correm o risco dos carros ficarem presos nos buracos cheios de lama.
Tal indicação torna-se de absoluta necessidade, pois informam os moradores, que quando o local está seco, os buracos continuam, e eles sofrem com muita poeira e, com a chuva, muita lama e alagamento.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 167/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a INSTALAÇÃO DE COBERTURA E BANCO NOS PONTOS DE ÔNIBUS, EXISTENTES, no Município de Rio da Ostras.

JUSTIFICATIVA

A instalação de cobertura e banco nos pontos de ônibus, é de grande necessidade e importância, para os moradores do nosso município.
A falta de estrutura nos pontos já existentes na cidade, tem prejudicado os usuários no transporte público, que ficam expostos à chuva e ao sol forte.

Ressaltando, ainda, que os pontos são muito utilizados por universitários que estudam em outros Municípios, idosos, grávidas, deficientes físicos e crianças.
As paradas de ônibus, são utilizadas por um grande fluxo de passageiros, que necessitam pegar o transporte para se locomover a locais como escolas, trabalhos, e muitas vezes hospitais, portanto, são de grande segurança e conforto esta instalação nas paradas de ônibus cobertas e com bancos, para que proporcione uma maior segurança e conforto aos munícipes.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 233/2018